

Edital ICEPi/SESA Nº 036/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA ATUAREM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DO CONCEITO À AÇÃO

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 036/2026 e seus anexos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** para **TUTORES** do **CURSO DE CAPACITAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DO CONCEITO À AÇÃO**.

1. Fica divulgada a LISTAGEM DE INDEFERIMENTOS e a LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO do Edital ICEPi/SESA Nº 036/2026, de acordo com os **Anexos A e B**.
2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar atentamente a situação de sua inscrição. Aqueles(as) com inscrição indeferida que desejarem permanecer no processo seletivo deverão interpor recurso, impreterivelmente, no prazo estabelecido, conforme o Capítulo 11 do Edital. Os(as) candidatos(as) que permanecerem indeferidos após a fase recursal não constarão no Resultado Final.
3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do formulário disponível no link:

<https://sga.saude.es.gov.br/f/zrTRiZgY>

ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A

LISTAGEM DE INDEFERIMENTOS

Nome Civil	Status da inscrição	Motivo do indeferimento
WESLEY RIBEIRO DE MORAIS	Deferida	Não se aplica
ANA EDIMILDA AMADOR	Deferida	Não se aplica
JULIANA LOPES FAVERO	Deferida	Não se aplica
REBECCA FARAY FERREIRA LOPES	Deferida	Não se aplica
LIGIA LOPES RIBEIRO	Indeferida	Descumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 60 dias.
JANAINA DE ALMEIDA E SILVA	Deferida	Não se aplica
FERNANDA DOS SANTOS PALMEIRA LIMA	Deferida	Não se aplica
NEREIDE SANTOS LISBOA	Deferida	Não se aplica
CARLOS EDUARDO RODRIGUES TOLEDO	Deferida	Não se aplica
RICHARDSON JORGE ALMEIDA MEIRELLES	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
LUÊNNIA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAÚJO	Indeferida	Descumprimento de requisito: Certidão de Regularidade Profissional atualizada (tendo sido apresentada apenas a carteira de registro profissional, documento não aceito nos termos do item 8.16, inciso X, §1º
ELISARA LÍCIA SANT ANNA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6. e Descumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 60 dias.
GLEISIANE GOMES DE ALMEIDA LEAL	Indeferida	Descumprimento do Item 8.16 (subitem VIII) e o Item 9.4 (Inciso II) do Edital exigem a especificação clara das atividades para comprovação do nexo funcional com a Vigilância em Saúde ou Atenção Primária em Saúde, as declarações funcionais

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

		apresentadas atestam vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde em cargos genéricos (Técnico Superior Saúde e Médico Veterinário), contudo não detalham as atribuições, funções nem a unidade de lotação específica.
MARIA ROZARIA DIAS ANDREAO	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
ROGERIO AUGUSTO DE PAULA JUNIOR	Deferida	Não se aplica
MICAEL FRANCO ALVES	Deferida	Não se aplica
LAURA ELIS AGUERO REIS	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, VI, do Edital (Certidão de Regularidade Profissional): apresentada apenas a carteira de registro profissional, expressamente não aceita pelo §1º do item 8.16, X, nos termos do item 8.6. *Não comprovou o requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.
ANA CARLA FERREIRA GUEDES DA CRUZ	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, inciso V
MARIA ELENA DA SILVA	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, inciso IV (experiência em Vigilância em saúde)
ANDRÉIA MARIA DE LIMA	Indeferida	Certidão vencida requisito obrigatório previsto no item 4.3, VI, do Edital (Certidão de Regularidade Profissional)
ALEXANDRE COUTINHO SATTler	Deferida	Não se aplica
ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMOES	Deferida	Não se aplica
HIDÁRIO LIMA DA SILVA	Deferida	Não se aplica
VANICE RODRIGUES BATISTA	Deferida	Não se aplica
ADRIANA RHODEN	Deferida	Não se aplica
KAMILA TESSAROLO VELAME	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
GUILHERME DE ANDRADE RUELA	Deferida	Não se aplica
MELINA RAQUEL THEOBALD	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
FERNANDA SILVA CARDOSO	Deferida	Não se aplica
JULIANA MARTINS TEIXEIRA MENDES	Deferida	Não se aplica

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

MARCELA LIMA DOURADO	Indeferida	Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, VI, do Edital (Certidão de Regularidade Profissional)
EDENUBIA PEREIRA FELIX	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
CRISTIANY PIETRO DIAS DAS CHAGAS PORTO	Deferida	Não se aplica
VERÔNICA BARRÊTO ARAÚJO DE MOURA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, V, do Edital (Currículo Lattes), tendo em vista que o link informado não pôde ser visualizado pela Comissão de Análise, nos termos dos itens 8.6, 8.9 e 8.14.
FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	Indeferida	*Não atualização do Currículo Lattes nos últimos 60 dias, requisito obrigatório previsto no item 4.3, V, do Edital, nos termos do item 8.6;
GLEICE FERNANDES DE SOUSA	Indeferida	Não atendeu ao item 4.4, inciso IV
SIDICACIO SOUZA ROCHA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
PEDRO AUGUSTO DA SILVA SOARES	Deferida	Não se aplica
MARIA LUCILENE PEREIRA GRACIA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
RODRIGO ALEXANDRE MACHADO	Indeferida	*Não atualização do Currículo Lattes nos últimos 60 dias, requisito obrigatório previsto no item 4.3, V, do Edital, nos termos do item 8.6; ausência de assinatura na Declaração de Não Vinculação a Programa/Projeto com Recebimento de Bolsa pelo ICEPI (Anexo C), documento obrigatório previsto no item 8.16, XII, do Edital, caracterizando documentação incompleta, nos termos dos itens 8.8 e 8.14; ausência de assinatura na Declaração de Compromisso de Disponibilidade (Anexo D), documento obrigatório previsto no item 8.16, XIII, do Edital, caracterizando documentação incompleta, nos termos dos itens 8.8 e 8.14; e não apresentação da Autodeclaração de Candidatos(as) Negros(as) (Anexo E), exigida no item 6.7 do Edital para concorrer às vagas reservadas, tendo o candidato optado por essa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

		modalidade no ato da inscrição, o que implica a perda do direito de concorrer pela reserva.
RENATA SANTOLIN BORGES	Deferida	Não se aplica
ELIS MARIA D'ASSUMPÇÃO BORGES	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
FERNANDA VIANA FONTES SANTOS	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
BRUNELA DE OLIVEIRA SOUSA	Indeferida	Não atendeu ao item de envio do link do currículo lattes
LUISA MILLERI ALTOE	Deferida	Não se aplica
ANNE CAROLINE BARBOSA CERQUEIRA VIEIRA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
DENISE DE SOUSA SILVA MARINHO	Indeferida	Não atendeu ao requisito de experiência mínima de 12 meses em Vigilância em saúde
DESIRÉE SIQUEIRA DOS SANTOS	Indeferida	Descumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 60 dias.
LUÍZA EDUARDA PORTES RIBEIRO	Deferida	Não se aplica
CARLA FONTOURA FERREIRA	Deferida	Não se aplica
RENATO SARMENTO DOS REIS MORENO	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
GABRIELA CALLO QUINTE	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
JULIANA KARLA DA PURIFICAÇÃO	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, inciso VI
FERNANDO ANTONIO ALVES DE JESUS	Indeferida	Descumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 60 dias.
KAROLINE BRUMATTI BERGAMINI	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
WANDERSON LOPES ANDRADE	Deferida	Não se aplica

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

MAURILIO DE SOUZA CAZARIM	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6. Os comprovantes de estágio não são computados como experiência (item 9.4, §5º)
MARIA CAROLINA PEREIRA E SILVA	Indeferida	Não atendeu ao requisito de experiência profissional em Vigilância em Saúde
MURILO CAVALCANTE MORELLO	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
GEIZE CARLA SOARES	Deferida	Não se aplica
PRISCILA ENDLICH LOZER	Deferida	Não se aplica
VIVIAN KECY VIEIRA MAIA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
LIZ KEYLA SALCEDO BANDERA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
ALESSANDRA MURARI PORTO FERREIRA	Indeferida	Não comprovou o requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.
ALINEANE BARBOSA	Indeferida	Edital (Item 4.3, IV) exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde
MARINA GABRIELA CHAVES FERNANDES CAPUTO	Deferida	Não se aplica
FLÁVIA SYLVESTRE JANIQUES DE LIMA	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
DANILA DE CASSIA RESENDE	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
MICHELE MARTHA WEBER LIMA	Deferida	Não se aplica
JORGE FERNANDO DE CARVALHO LEITE BARROS	Indeferida	Descumprimento de requisito: Certidão de Regularidade Profissional com prazo de validade vencido não aceito nos termos do item 8.16, inciso X, §1º
CARLA GEANE SILVA DOS ANJOS	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA	Indeferida	Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional atualizada nos termos do item 8.16, inciso X, §1º
MARÍLIA MACHADO SILVA	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, item V (link do currículo lattes não localizado)
AMANDA GOMES RIBEIRO	Indeferida	O link do currículo lattes postado não funciona
SHIRLEY DE JESUS COELHO	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
ANTONIO LOPES JUNIOR	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
EMILLE RAULINO DE BARROS	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
PAOLA KAROLYNE JANDREY	Deferida	Não se aplica
HELTON DA SILVA SOUZA	Deferida	Não se aplica
THAINA SILVA DE LIMA	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, inciso IV e VI
BEATRIZ FERNANDES	Deferida	Não se aplica
MARIANA AGUIAR GOMES	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
WELLITON ZOBOLI PINHAL	Indeferida	Não comprovação do Item 4.3, IV do edital que exige experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em saúde.
RAFAEL DA SILVA NUNES	Deferida	Não se aplica
SUZZI CARMEN DE SOUZA LOPES	Indeferida	Não atendeu ao item 4.3, inciso IV (experiência em Vigilância em saúde) e Descumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 60 dias.
CARLA CHRISTINA MATTOS DE MORAES	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
INACIA PEREIRA SEVERO	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, VI, do Edital (Certidão de Regularidade Profissional): apresentada apenas a carteira de registro profissional, expressamente não aceita pelo §1º do item 8.16, X, nos termos do item 8.6.
BARBARA RAYLLA SOUZA WESTPHAL	Indeferida	Não cumprimento dos Itens 4.3 (subitem V) e 8.16 (subitem XI) do Edital, diante da ausência/não apresentação do link do

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

		Currículo Lattes, 9,4 inciso II § 7 Não serão aceitos contratos de trabalho como comprovante de experiência.
KATIA PACHECO ARAUJO DA SILVA	Deferida	Não se aplica
PATRÍCIA BRECIANI DAMM	Indeferida	*Não comprovação do requisito obrigatório previsto no item 4.3, IV, do Edital (experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde), nos termos do item 8.6.
PATRICIA CHARONE DE MORAES DA FONSEC	Indeferida	* Não comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nos itens 4.3, III, IV e VI, do Edital, em razão da não apresentação do diploma de graduação em curso superior na área da saúde, da Certidão de Regularidade Profissional atualizada (tendo sido apresentada apenas a carteira de registro profissional, documento não aceito nos termos do item 8.16, inciso X, §1º) e da comprovação de experiência profissional mínima de 12 meses na área de Vigilância em Saúde, nos termos do item 8.6. Para fins de análise curricular, não houve comprovação documental da formação acadêmica e da experiência profissional, tendo sido encaminhado apenas o Currículo, em desacordo com o item 9.4 do Edital.

ANEXO B

EDITAL ICEPi/SESA Nº 036/2026

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Nome Civil	Classificação completa	Lista de reserva de Vagas	A.1	A.2	A.3	A.4	A.5	B.1	B.2	Pontuação total
WESLEY RIBEIRO DE MORAIS	<u>1</u>	PN	0	0	2	1,5	2	5	5	15,5
ANA EDIMILDA AMADOR	<u>2</u>		0	3	0	1,5	2	5	3,5	15
JULIANA LOPES FAVERO	<u>3</u>		3,5	3	-	-	1	5	2,5	15
REBECCA FARAY FERREIRA LOPES	<u>4</u>		3,5	3	0	1,5	0	5	2	15
LIGIA LOPES RIBEIRO	<u>5</u>	PN	0	3	0	1,5	2	5	3	14,5
JANAINA DE ALMEIDA E SILVA	<u>6</u>		0	0	0	1,5	2	5	5	13,5
FERNANDA DOS SANTOS PALMEIRA LIMA	<u>7</u>		0	0	0	1,5	2	5	5	13,5
NEREIDE SANTOS LISBOA	<u>8</u>		3,5	0	0	1,5	1	5	2,5	13,5
CARLOS EDUARDO RODRIGUES TOLEDO	<u>9</u>	PCD	0	3	0	1,5	2	5	2	13,5
RICHARDSON JORGE ALMEIDA MEIRELLES	<u>10</u>		0	0	0	1,5	2	5	4,5	13
LUÊNNIA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAÚJO	<u>11</u>		0	3	0	1,5	2	3,5	3	13
ELISARA LÍCIA SANT ANNA	<u>12</u>		0	0	0	1,5	1	5	5	12,5
GLEISIANE GOMES DE ALMEIDA LEAL	<u>13</u>		0	0	0	1,5	1	5	5	12,5
MARIA ROZARIA DIAS ANDREAO	<u>14</u>		0	3	0	0	0	5	4,5	12,5
ROGERIO AUGUSTO DE PAULA JUNIOR	<u>15</u>		0	3	0	1,5	2	4	2	12,5
MICAEL FRANCO ALVES	<u>16</u>		0	3	2	0	2	5	0,5	12,5
LAURA ELIS AGUERO REIS	<u>17</u>		3,5	0	0	1,5	2	0	5	12
ANA CARLA FERREIRA GUEDES DA CRUZ	<u>18</u>		3,5	0	0	1,5	2	0	5	12
MARIA ELENA DA SILVA	<u>19</u>		0	3	0	1,5	2	3	2,5	12
ANDRÉIA MARIA DE LIMA	<u>20</u>	PCD	0	0	0	1,5	0	5	4	10,5

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

ALEXANDRE COUTINHO SATTLER	<u>21</u>		0	3	0	1,5	1	5	0	10,5
ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMOES	<u>22</u>			3		1,5	1	5	-	10,5
HIDÁRIO LIMA DA SILVA	<u>23</u>		0	3	0	0	1	1	5	10
VANICE RODRIGUES BATISTA	<u>24</u>		0	0	0	0	2	5	3	10
ADRIANA RHODEN	<u>25</u>		0	3	0	1,5	0	5	0,5	10
KAMILA TESSAROLO VELAME	<u>26</u>	PN	3,5	3	0	1,5	2	0	0	10
GUILHERME DE ANDRADE RUELA	<u>27</u>		0	3	0	1,5	0	0	5	9,5
MELINA RAQUEL THEOBALD	<u>28</u>		0	0	0	1,5	2	1	5	9,5
FERNANDA SILVA CARDOSO	<u>29</u>		0	0	0	1,5	2	5	1	9,5
JULIANA MARTINS TEIXEIRA MENDES	<u>30</u>	PCD	0	3	0	1,5	0	5	0	9,5
MARCELA LIMA DOURADO	<u>31</u>		0	3	0	1,5	0	5	0	9,5
EDENUBIA PEREIRA FELIX	<u>32</u>		0	3	0	1,5	2	0	2,5	9
CRISTIANY PIETRO DIAS DAS CHAGAS PORTO	<u>33</u>		0	0	0	1,5	2	5	0,5	9
VERÔNICA BARRÊTO ARAÚJO DE MOURA	<u>34</u>		0	0	0	1,5	2	0	5	8,5
FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO	<u>35</u>		0	0	0	1,5	2	0	5	8,5
GLEICE FERNANDES DE SOUSA	<u>36</u>		0	0	0	1,5	2	0	5	8,5
SIDICACIO SOUZA ROCHA	<u>37</u>	PN	0	0	0	0	2	5	1,5	8,5
PEDRO AUGUSTO DA SILVA SOARES	<u>38</u>	PCD	0	3	0	1,5	1	3	0	8,5
MARIA LUCILENE PEREIRA GRACIA	<u>39</u>	PN	0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
RODRIGO ALEXANDRE MACHADO	<u>40</u>	PN	0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
RENATA SANTOLIN BORGES	<u>41</u>		0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
ELIS MARIA D'ASSUMPÇÃO BORGES	<u>42</u>		0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
FERNANDA VIANA FONTES SANTOS	<u>43</u>	PN	0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
BRUNELA DE OLIVEIRA SOUSA	<u>44</u>		0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
LUISA MILLERI ALTOE	<u>45</u>		0	0	0	1,5	2	5	0	8,5
ANNE CAROLINE BARBOSA CERQUEIRA VIEIRA	<u>46</u>		0	3	0	0	0	0	5	8
DENISE DE SOUSA SILVA MARINHO	<u>47</u>		0	0	0	0	1	5	2	8
DESIRÉE SIQUEIRA DOS SANTOS	<u>48</u>	PCD	0	3	0	0	0	5	0	8
LUÍZA EDUARDA PORTES RIBEIRO	<u>49</u>	PN	0	3	0	0	0	5	0	8
CARLA FONTOURA FERREIRA	<u>50</u>		0	0	0	1,5	1	0	5	7,5
RENATO SARMENTO DOS REIS MORENO	<u>51</u>	PN	0	0	0	1,5	2	0	4	7,5
GABRIELA CALLO QUINTE	<u>52</u>		3,5	3	0	0	0	0	1	7,5

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

JULIANA KARLA DA PURIFICAÇÃO	<u>53</u>		0	0	2	0	0	5	0,5	7,5
FERNANDO ANTONIO ALVES DE JESUS	<u>54</u>		0	0	0	1,5	1	5	0	7,5
KAROLINE BRUMATTI BERGAMINI	<u>55</u>		0	0	0	1,5	1	5	0	7,5
WANDERSON LOPES ANDRADE	<u>56</u>		0	0	0	1,5	1	5		7,5
MAURILIO DE SOUZA CAZARIM	<u>57</u>		0	0	2	0	0	0	5	7
MARIA CAROLINA PEREIRA E SILVA	<u>58</u>		0	3	0	0	0	0	4	7
MURILO CAVALCANTE MORELLO	<u>59</u>		0	0	0	0	0	5	2	7
GEIZE CARLA SOARES	<u>60</u>		0	0	0	0	1	5	1	7
PRISCILA ENDLICH LOZER	<u>61</u>		0	0	0	0	2	5	0	7
VIVIAN KEYC VIEIRA MAIA	<u>62</u>		0	0	0	0	2	5	0	7
LIZ KEYLA SALCEDO BANDERA	<u>63</u>		0	3	0	0	1	1	1,5	6,5
ALESSANDRA MURARI PORTO FERREIRA	<u>64</u>		0	3	0	0	0	3,5	0	6,5
ALINEANE BARBOSA	<u>65</u>	PN	0	3	0	1,5	0	2	0	6,5
MARINA GABRIELA CHAVES FERNANDES CAPUTO	<u>66</u>		0	0	0	1,5	0	5	0	6,5
FLÁVIA SYLVESTRE JANIQUES DE LIMA	<u>67</u>		0	0	0	1,5	0	5	0	6,5
DANILA DE CASSIA RESENDE	<u>68</u>		0	0	0	0	1	5	0	6
MICHELE MARTHA WEBER LIMA	<u>69</u>						1	5		6
JORGE FERNANDO DE CARVALHO LEITE BARROS	<u>70</u>		0	0	0		1	5		6
CARLA GEANE SILVA DOS ANJOS	<u>71</u>		0	0	0	1,5	0	4	0	5,5
ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA	<u>72</u>	PN	0	0	0	0	0	5	0	5
MARÍLIA MACHADO SILVA	<u>73</u>	PN	0	0	0	0	0	5	0	5
AMANDA GOMES RIBEIRO	<u>74</u>		3,5	0	0	1	0	0	0	4,5
SHIRLEY DE JESUS COELHO	<u>75</u>		0	0	0	0	2	0	2	4
ANTONIO LOPES JUNIOR	<u>76</u>		0	0	2	0	0	0	2	4
EMILLE RAULINO DE BARROS	<u>77</u>	PN	0	0	0	0	0	3	1	4
PAOLA KAROLYNE JANDREY	<u>78</u>		0	0	2	0	0	2	0	4
HELTON DA SILVA SOUZA	<u>79</u>		0	0	0	0	2	2	0	4
THAINA SILVA DE LIMA	<u>80</u>	PN	0	0	2	0	1	1	0	4
BEATRIZ FERNANDES	<u>81</u>		0	0	2	0	0	2	0	4
MARIANA AGUIAR GOMES	<u>82</u>		0	0	0	1,5	0	2		3,5
WELLITON ZOBOLI PINHAL	<u>83</u>		0	0	0	0	1	2		3
RAFAEL DA SILVA NUNES	<u>84</u>		0	0	0	0	2	1	0	3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

SUZZI CARMEN DE SOUZA LOPES	<u>85</u>	PN	0	0	0	1,5	0	1	0	2,5
CARLA CHRISTINA MATTOS DE MORAES	<u>86</u>		0	0	0	1,5	0	0	0,5	2
INACIA PEREIRA SEVERO	<u>87</u>	PN	0	0	0	0	0	2	0	2
BARBARA RAYLLA SOUZA WESTPHAL	<u>88</u>		0	0	0	0	2	0	0	2
KATIA PACHECO ARAUJO DA SILVA	<u>89</u>		0	0	0	1,5	0	0	0	1,5
PATRÍCIA BRECIANI DAMM	<u>90</u>		0	0	0	0	1	0	0	1
PATRICIA CHARONE DE MORAES DA FONSEC	<u>91</u>		0	0	0	0	0	0	0	0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 25/08/2026 16:53:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2026 16:53:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANI ZANQUETTO OLMO (SUPERVISOR - GESTÃO DA EXECUÇÃO ACADÊMICA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-59JBL2>